

DECRETO Nº 7.908, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

***Altera o Decreto Municipal nº
7.495, de 12 de junho de 2024***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 22 de 1º de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º O art. 173 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 173. (...)

(...)

Parágrafo único. (...)

I - o GAPRE possui:

a) (...)

b) (...)

c) 1 (um) cargo de provimento em comissão, nível CCE-1, com a(s) seguinte(s) nomenclatura(s): (NR)

1 - Assessor(a) da Chefia de Gabinete;

II - (...)

III - a SEFAZ possui:

a) (...)

b) 1 (um) cargo de provimento em comissão, nível CCE-1, com a(s) seguinte(s) nomenclatura(s): (NR)

1 - Assessor(a) de Gabinete da SEFAZ.

(...)

Art. 2º Revoga-se o item 2 da alínea "c" do inciso I do Parágrafo Único do art. 173 do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de Agosto de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM 5/8/2025, Edição 1744, Página(s) 2.